



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837, de 10 de fevereiro de 1.988

Dispõe:- "Sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15, e 16 de fevereiro de 1.988"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 1.988, segunda e terça-feiras de Carnaval.

Parágrafo Único - O expediente no dia 17 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas será iniciado às 12h00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de fevereiro de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto